MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS

Estudo Técnico Preliminar 92/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64545.004357/2026-30

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Conteiner destina-se a atender a rotina de trabalho desta OM, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de instrução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ABNER WENDEL GODOY DE LIMA - 2ºTen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá realizar a entrega no Setor de Almoxarifado do 9º Grupo de Artilharia de Campanha. A contratada será a responsável pela entrega do material, tendo frete/transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

4.2. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.2.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

4.2.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

4.2.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique o erro, bem como aqueles que se tornem desatualizados; e

4.2.4. atender a todas as demais exigências descritas no respectivo edital e anexos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme pesquisa de preço do órgão gerenciador, com base no Art. 5º da Instrução Normativa 65/2021 - SEGES/ME.

> ***"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:"***

5.1.1 – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ;

5.1.2 – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente ;

5.1.3 – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.1.4 – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

5.1.5 – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do TR.

6.2. Entregues os bens, eles serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 15 (quinze) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.5. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

6.6. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia,Normalização e Qualidade Industrial.

6.7. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no endereço elencado no Termo de Referência, conforme UASG gerenciadora e participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas tendo por base as demandas de todas as Repartições do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, levando-se em conta os materiais empenhados nos anos de 2024 e 2025.

7.2. As necessidades dos materiais listados e especificados estão fundamentadas no histórico de utilização/aquisição dos referidos materiais, em exercícios financeiros anteriores.

7.3. A quantidade estimada está de acordo com o histórico de consumo anual do Grupo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE
1	Container Material: Aço Reforçado(1,9mm), Tipo: Câmara De Lixo , Capacidade: 1000 L, Dimensões: 1.23 M X 1. M X 92,5 M, Características Adicionais: Munhões Para Basculamento De 15cm	607818	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado é de R$ 9450,00 **(Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme histórico de consumo e valores da pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente certame é composto de 1 (Um) item, sendo a opção de adjudicação por itens a melhor forma de aumento da competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala.

9.2 O parcelamento nos oferece a possibilidade de contratar a proposta com menor preço individual por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso na Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico nº 4 - Aperfeiçoar a Eficiência Administrativa e Gestão de Risco do 9º GAC, como também ao Plano de Contratação anual de 2025 (PCA), conforme previsto na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, no seu Art. 9º.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

12.2. A aquisição de materiais de expediente para suprir a necessidade do Grupo, objeto da aquisição, permitirá a continuidade das ações necessárias ao desempenho funcional dos militares desta OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após fazer a pesquisa de preço do material, verificou que é viável a contratação do item em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA BARRIOS

Equipe de apoio

JOAO VICTOR SCARDANZAN DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 10:35:39.

ABNER WENDER GODOY DE LIMA

Responsável pela contratação direta